



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS, NÍVEL MESTRADO - SELEÇÃO PARA 2023/2 VAGAS REMANESCENTES**

**Publicado em 25/04/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (**PPGIP**), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), comunica a abertura de inscrição para candidatos e estabelece normas para o preenchimento de **03 (três) vagas para ampla concorrência**, nível mestrado, todas elas destinadas à área de concentração **IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA**, nas linhas de pesquisa: **1) Linha 1** - Imunologia da Relação Materno-Infantil; **2) Linha 2** - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; **3) Linha 3** - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo orientador indicado previamente.

O número de vagas por orientador é limitado e segue o regulamento do Programa. Não será permitido o aproveitamento de alunos excedentes ao número de vagas oferecido pelo orientador neste edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

Os orientadores com oferta(s) de vaga(s) e respectivos números de vagas estão relacionados no ANEXO 01- QUADRO DE VAGAS deste edital, que pode ser encontrado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

O prazo máximo para a solicitação de impugnação do edital de seleção é até 24 horas depois de sua publicação.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O PPGIP, nível de mestrado, tem como objetivo formar profissionais com a característica da integração entre as disciplinas tanto na ciência básica como aplicada, para atuar em áreas endêmicas, sintonizados com as principais pesquisas desenvolvidas no mundo na área de Imunologia e Parasitologia e com vista a

potenciais aplicações na melhora de diagnóstico, prevenção e tratamento.

O curso de Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento das atividades envolvendo, aulas, seminários, reuniões de estudo, debates e investigação científica, e da elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e da dissertação.

O Programa **não garante bolsas de estudos para os candidatos aprovados**, e as bolsas que estejam disponíveis para o PPGIP serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que sejam Pessoas com Deficiência e dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação dos respectivos Programas de Pós-Graduação, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÃO

### 2.1 - Poderão se inscrever:

a) Portadores de diploma em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) obtidos em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Tais cursos de graduação deverão apresentar conteúdos de Imunologia e Parasitologia em seus ementários de disciplinas que componham sua matriz curricular. Alternativamente, o aluno poderá ter cursado as disciplinas de Imunologia e Parasitologia como alunos especiais, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que apresentem documentação comprobatória.

b) Os portadores de diploma de graduação expedidos por Instituições estrangeiras, desde que revalidados nacionalmente, de acordo com as normas vigentes (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

O pedido de inscrição deve ser apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas, no período de **01/06 a 16/06/2023, exclusivamente via SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)**:

a) As inscrições ocorrerão **exclusivamente via SEI** (Sistema Eletrônico de Informações) da UFMT. O acesso para usuário externo está disponível em:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

b) Após efetuar a inscrição, os candidatos deverão acompanhar o andamento do processo, por meio do número emitido no SEI, na página oficial da UFMT), acessando o link abaixo:

[https://sei.ufmt.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

c) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade;

d) O link a seguir contém material com orientações para utilização do SEI com objetivo de auxiliar os candidatos em suas inscrições:

[https://ufmt.br/publicacoes?page=1\\_site/sei/pagina/perguntas-frequentes-1600886263/1914](https://ufmt.br/publicacoes?page=1_site/sei/pagina/perguntas-frequentes-1600886263/1914)

**IMPORTANTE:** Para os candidatos que estejam usando o **SEI pela primeira vez** é necessário liberação de acesso após o cadastro. Sugerimos que esse cadastro seja feito preferencialmente antes da inscrição, para evitar delongas. O sistema enviará um e-mail com orientações. Para agilizar a ativação, solicita-se que esses candidatos (**após a efetivação do cadastro no SEI**) entrem em contato com a secretaria do PPGIP

(via e-mail) e informem nome completo e CPF, para liberação.

Email: [ppgip.icbs@ufmt.br](mailto:ppgip.icbs@ufmt.br)

## 2.2 – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexos no processo SEI, dos seguintes documentos listados abaixo, que deverão ser anexados em blocos identificados, **EM FORMATO PDF**:

### BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. **Check list** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 02**) <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>;
- b. **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO 03**) <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>;
- c. Carta de ciência do provável orientador vinculado ao PPGIP (**ANEXO 04**), conforme quadro de vagas.
- d. **Uma foto 3x4 recente**;
- e. **Documentos pessoais** (cópias simples do RG; CPF **ou** Declaração de Regularidade\*<sup>1</sup> título de eleitor **e** certificado de quitação eleitoral\*<sup>2</sup>; certidão de nascimento **ou** casamento e; para homens, certificado de reservista **ou** de dispensa de incorporação);  
*\* Disponível pelo site:*  
<sup>1</sup> - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>  
<sup>2</sup> - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f. **Declaração de próprio punho** de que está ciente que o curso requer **dedicação integral**, assinado e digitalizado;
- g. **Comprovante da taxa de inscrição\***: R\$ **243,90** (Duzentos e quarente e três reais e noventa centavos) - cópia do requerimento de inscrição na Fundação UNISELVA e o comprovante de pagamento;

\* 1 - Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos, aplicativos bancários ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa não será devolvido.

\* 2 – Candidatos com pedido de isenção de pagamento de inscrição **aprovados** pelo programa, conforme item 3.1 do presente edital, são dispensados da apresentação desse comprovante.

\* 3 – Servidores técnico-administrativos e docentes da UFMT estão isentos da taxa de inscrição. Para tanto, devem apresentar comprovação de vínculo institucional.

h. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de Registro Migratório Nacional (RMN) e cópia do passaporte.

### BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

- a. **Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso)** ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação. Os candidatos brasileiros que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b. Para candidatos estrangeiros, deverão apresentar cópia do diploma de graduação que para fins de inscrição e matrícula nos PPGs da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- c. **Histórico Escolar do curso de graduação** (cópia simples);

d. **Comprovante de aprovação em disciplinas de imunologia e parasitologia em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.** (Somente para os candidatos que não tenham Imunologia e Parasitologia no histórico de graduação)

### **BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL**

a. **Curriculum Lattes/CNPQ documentado\***, anexando uma cópia do *Curriculum Lattes* modelo completo devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (2017-2021) - modelo disponível no site ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))

\* A documentação comprobatória do curriculum deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no *Curriculum Lattes* do candidato. **Todos os comprovantes devem ser agrupados em PDF único.**

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências **quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados**. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação (Blocos 1 ao 3) for entregue na ordem citada anteriormente.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados na Secretaria do Curso e no site oficial da <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip> no **dia 21/06/2023**

As vagas oferecidas pelo Programa serão preenchidas de acordo com a classificação final do candidato, respeitando-se a disponibilidade de vagas ofertadas, conforme o ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS.

As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- I. Não apresentação de qualquer documento **exigido** para a inscrição;
- II. Inscrição fora do prazo;
- III. Não atendimento de qualquer item do presente edital.

**O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.**

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **243,90** (Duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA ([www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)) preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento dele.

Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos, aplicativos bancários, cartão de crédito ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, nem comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser anexado junto ao processo de inscrição.

#### **3.1 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição**

Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

a) apresentar a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) juntamente com o respectivo documento comprobatório da condição socioeconômica do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for de família de baixa renda de acordo com o DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição deverá comprovar que se enquadra nas condições do DECRETO Nº 6.135.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI (ANEXO 05 - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição). Ele deve ser instruído com **documentação comprobatória** no período de **25/05 a 26/05/2023**.

Os processos de isenção serão analisados e terão pareceres emitidos com a devida justificativa de deferimento ou indeferimento pela comissão de seleção até dia **29/05/2023** com divulgação no site <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

Haverá prazo para recurso devidamente protocolizado no SEI (ANEXO 07 – Formulário de Recurso) de acordo com o cronograma (item 11).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital (item 3). Se o pedido for **deferido**, o candidato poderá fazer sua inscrição sem a necessidade de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

#### **4. SELEÇÃO:**

A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação da Prova escrita e Arguição.

Os candidatos serão submetidos as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (**Etapa eliminatória e classificatória**);
- b) Arguição (**Etapa eliminatória e classificatória**);
- c) Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (ANEXO 06) (**Etapa não eliminatória, exclusivamente classificatória**);

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NPE} + \text{NAR} + \text{NE}$$

**Sendo:** NPE a nota da prova escrita; NAR a nota da arguição; e NE a nota da arguição.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

#### **4.1 – PROVA ESCRITA**

A Prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma presencial, **às 8:30 horas do dia 04/07/2023, na sala 140**, Campus Universitário do Araguaia – Unidade II – Barra do Garças.

Na prova será avaliado o domínio dos conteúdos programáticos, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, **conhecimentos básicos de metodologia científica, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico quando necessários,**

**análises e interpretação de artigo científico da área.** O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado, com a indicação da nota dos candidatos apresentada em ordem alfabética, será divulgada dia **05/07/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

#### **Bibliografia específica recomendada:**

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. **Imunologia celular e molecular**. 9ª edição. Editora Elsevier, 2019.

CECILIO HPM, ARRUDA GO, TESTON EF, SANTOS AL, MARCON SS. **Comportamentos e comorbidades associados às complicações microvasculares do diabetes**. Acta Paul Enferm. 28 (2) • Mar-Apr 2015 • <https://doi.org/10.1590/1982-0194201500020>. (texto em português e inglês).

FRANCISQUETI FV, CHIAVERINI LC, SANTOS KC, MINATEL IO, RONCHI CB, ET AL. **O papel do estresse oxidativo na fisiopatologia da síndrome metabólica**. Rev. Assoc. Med. Bras. 63 (1) • Jan 2017 • <https://doi.org/10.1590/1806-9282.63.01.85> (texto em português e inglês).

NEVES D.P.; MELO A.L.; LINARDI P.M.; VITOR, R.W.A. Parasitologia Humana. 13ª Edição. Editora Atheneu, 2016.

OISHI JC, CASTRO CA, SILVA KA, FABRICIO V, CÁRNIO EC, ET AL. **Disfunção endotelial e inflamação precedem a elevação da pressão arterial induzida por dieta hiperlipídica**. Arq. Bras. Cardiol. 110 (6) • Jun 2018 • <https://doi.org/10.5935/abc.20180086> (texto em português e inglês).

SIQUEIRA-BATISTA R.; GOMES, A.P.; SANTOS, S.S SANTANA, L.A. **Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica**. Ed.1. Editora Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO 2020**. [https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc\\_google\\_acq\\_mscp\\_dynamic-guidelines\\_inlang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwyIKJBhBPEiwAu7zll3asT\\_nNviQQmk\\_6-hrJ3tweQdhhyZNM-lqIBtSJmeT0ykVhslkphBoC8iEQAvD\\_BwE](https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc_google_acq_mscp_dynamic-guidelines_inlang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwyIKJBhBPEiwAu7zll3asT_nNviQQmk_6-hrJ3tweQdhhyZNM-lqIBtSJmeT0ykVhslkphBoC8iEQAvD_BwE)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020**. <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>

SOUZA, CT. **Envolvimento da inflamação subclínica e do estresse oxidativo na resistência à insulina associada a obesidade**. HU Revista, Juiz de Fora, v.44, n.2, p. 211-220. <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/01/1047971/16950-manuscrito-sem-identificacao-dos-autores-101609-3-10-20190401.pdf>

## **4.2 – ARGUIÇÃO:**

Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da arguição. A lista dos nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição, será apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia **07/07/2023**, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

**4.2.1** - A arguição será realizada pela comissão examinadora, sobre aspectos do currículo apresentado pelo candidato, formação profissional, histórico escolar, conhecimento do candidato nas linhas de pesquisa/ orientação/ projetos de interesse no PPGIP e, justificativa do interesse do candidato pelo PPGIP.

**4.2.2** - A arguição ocorrerá através de plataforma digital, no dia **11/07/2023**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

**4.2.3** - O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão Examinadora. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

**4.2.4** - Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

a) É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma de arguição, no dia e horário estipulado, que será determinada pela comissão avaliadora, conforme descrito no item 4.2.

b) No caso de problemas técnicos nos servidores da comissão de avaliação, a arguição poderá ser reagendada para o dia posterior, no mesmo horário.

**4.2.5** - O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**4.2.6** - A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **12/07/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

### **4.3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

Somente os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, prova escrita e na arguição, terão seu *Curriculum Lattes* avaliado e pontuado. Os quesitos para avaliação de *Curriculum Lattes dos últimos 05 anos* estão elencados no Anexo 06.

**4.3.1** - A avaliação do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório não-eliminatório, terá por base o *Curriculum Lattes* do candidato, mediante a documentação comprobatória apresentada em anexo, no momento da inscrição.

**4.3.2** – Os candidatos que **não** apresentarem a documentação comprobatória terão nota **Zero** atribuída ao *Currículo Lattes*.

**4.3.3** - Não será permitido o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

**4.3.4** - A lista com resultado da avaliação do *Curriculum Lattes*, apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **12/07/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

A publicação do resultado final do processo seletivo será feita por meio de lista contendo a pontuação final de todos os candidatos, aprovados e classificados.

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado no dia **14/07/2023** nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

### **6. RECURSOS:**

Caberá recurso **em relação a todas as etapas do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data e horário da publicação dos resultados previstos no item 11.** (ANEXO 07 – modelo disponível no site <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGIP e protocolada via SEI.

O pedido deverá ser justificado, e indicar **com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação**. O recorrente deverá expor os fundamentos de pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada, através de videoconferência agendada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

**IMPORTANTE:** Para que essa etapa seja agilizada, o número do processo com a solicitação do recurso deverá ser enviado para o **e-mail:** [ppgipufmt@gmail.com](mailto:ppgipufmt@gmail.com).

### **7. MATRÍCULA:**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o segundo semestre de 2023, entre 22 de julho a 04 de agosto de 2023, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> [site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737](https://ufmt.br/publicacoes?page=1)):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU–MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPGIP”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão;

(4) Em seguida, **anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente**, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”.

Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e **selecionar o formato** (nato-digital/digitalizado) e **clique na opção “Adicionar”** para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Segue a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) **Requerimento de matrícula;**

b) **Documentos pessoais:** (cópias simples do RG; CPF **ou** Declaração de Regularidade\*<sup>1</sup> título de eleitor **e** certificado de quitação eleitoral\*<sup>2</sup>; certidão de nascimento **ou** casamento e; para homens, certificado de reservista **ou** de dispensa de incorporação);

\* Disponível pelo site:

<sup>1</sup> - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>

<sup>2</sup> - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Cópia do diploma do curso de graduação<sup>3</sup> (frente e verso);

\* Caso o diploma ainda não esteja disponível, anexar a ata de colação de grau para substituição do diploma.

d) Histórico Escolar do curso de graduação;

**Após a solicitação da matrícula via SEI**, os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do PPGIP, após agendamento via e-mail realizado pela secretaria do curso, **munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais**, apresentados no ato da inscrição e matrícula, para realização da conferência. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via correio ou e-mail, tanto para inscrição, quanto para a matrícula.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretariado Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, a solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGIP convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG N° 2, de 23 de junho de 2022.

O PPGIP se reserva ao direito de **não** preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

## 8. INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas acontecerá de acordo com o calendário vigente da UFMT, previsto para 14/08/2023.

## 9. BOLSAS:

O PPGIP **não** garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo não contempla o candidato com cota de bolsa do Programa.

As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com as normas de cada agência de fomento, com os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGIP, aprovados pelo colegiado de curso do PPGIP, de acordo com o número de cotas disponíveis.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

b) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência

c) Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais



cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

d) Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão obrigatoriamente preenchidas.

e) Em caso de empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será a idade do candidato, sendo dada a preferência para o candidato de maior idade. Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: *Curriculum Lattes*, Prova escrita e Arguição.

f) O aluno classificado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com o regimento interno do Programa. **A proficiência deverá ser comprovada dentro de 12 meses a contar da data da matrícula.** Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

g) No caso de candidatos estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, será exigida a proficiência em português.

h) O PPGIP adota a certificação de proficiência emitida pelo Instituto de Linguagem da UFMT, ou alternativamente, emitida por outra Instituição de Ensino Superior Federal.

i) A inscrição, elaboração, aplicação e correção do exame de proficiência em língua estrangeira serão de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT.

j) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

k) Para ser considerado apto a realizar a defesa de dissertação, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

l) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através dos contatos disponíveis no item 12 desse edital.

m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 11. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<i>Publicação do edital</i>	25/04/2023
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	25 a 26/05/2023
<u>Resultado preliminar da solicitação para isenção de taxa de inscrição</u>	<u>29/05/2023</u>
<i>Período de Recurso – resultado da solicitação para isenção de taxa de inscrição</i>	30/05/2023
<b>Resultado Consolidado da solicitação para isenção de taxa de inscrição</b>	<b>31/05/2023</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>01/06 a 16/06/2023</b>
<u>Resultado preliminar do deferimento das inscrições</u>	<u>21/06/2023</u>
<i>Período de Recurso - deferimento de inscrição</i>	22/06/2023
<b>Resultado consolidado do deferimento das inscrições</b>	<b>23/06/2023</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>04/07/2023</b>
<u>Resultado preliminar da Prova Escrita</u>	<u>05/07/2023</u>
<i>Período de Recurso – prova escrita</i>	06/07/2023
<b>Resultado consolidado da Prova Escrita</b>	<b>07/07/2023</b>
Lista com nome dos candidatos e horário para a arguição	<b>07/07/2023</b>
<b>ARGUIÇÃO</b>	<b>11/07/2023</b>
<u>Divulgação Preliminar do Resultado da Arguição</u>	<u>12/07/2023</u>
<u>Divulgação Preliminar do Resultado do Currículo Lattes</u>	<u>12/07/2023</u>
<i>Período de Recurso – Arguição</i>	13/07/2023
<i>Período de Recurso – Currículo Lattes</i>	13/07/2023
<b>Divulgação Consolidada do Resultado da Arguição</b>	<b>14/07/2023</b>
<b>Divulgação Consolidada do Resultado da Análise de Currículo</b>	<b>14/07/2023</b>
<u>RESULTADO FINAL - PRELIMINAR</u>	<u>14/07/2023</u>
<i>Período de Recurso – resultado final</i>	17/07/2023
<b>RESULTADO FINAL - CONSOLIDADO</b>	<b>18/07/2023</b>
Matrícula/ Inscrição em Disciplinas	22/07 a 04/08/2023
Previsão do início das aulas	14/08/2023

## 12. CONTATOS:

### **Coordenadora do PPGIP**

*Profa. Dra. Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino*  
Portaria SGP/UFMT 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021  
**ppgipufmt@gmail.com**

### **Vice-Coordenadora do PPGIP**

*Profa. Dra. Adenilda Cristina Honório França*  
Portaria SGP/UFMT 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021  
**ppgipufmt@gmail.com**

### **Secretário do PPGIP**

*Sr. Fabrício Henrique Oliveira Silva*  
**ppgipufmt.sec@gmail.com**  
**Fone/ Business Whats App: +55 (66) 3402 0744**

Edital aprovado pelo Colegiado de Curso do PPGIP, na reunião ordinária de 11/04/2023.

*Profa. Dra. Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino*  
Portaria SGP/UFMT 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

ANEXO 02 – CHECK LIST

ANEXO 03 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 04 – MODELO CARTA DE CIÊNCIA DO POSSÍVEL ORIENTADOR

ANEXO 05– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

ANEXO 06 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 07 – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 08 – IN PROPG N. 2/2022

## ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS  
PROCESSO SELETIVO PPGIP - MESTRADO 2023/2 – VAGAS REMANESCENTES

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO : IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA</b> <b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b>Orientadores</b>	<b>MESTRADO</b>
Prof. Dr. Elton Brito Ribeiro	01 (UMA) VAGA
Prof. Dr. Gustavo Tadeu Volpato	01 (UMA) VAGA
Profa. Dra. Madileine Francely Americo	01 (UMA) VAGA
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>03 (TRÊS VAGAS) – ampla concorrência</b>